



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.129, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.150,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
03.01	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
03.01.04.122.0232.2.206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
254 -	150000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.150,0
3.3.90.39.00.00.00.00	00 JURIDICA	
Total Suplementação:		1.150,0

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.07	CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS	
05.07.04.605.0232.2.325	CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
427 -	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.150,0
3.3.90.30.00.00.00.00		
Total Redução:		1.150,0

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 009
e publicado (a)
Em 23 / 01 / 26

[Assinatura]